



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**  
**DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA**

11ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA  
DA 11ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE  
RONDÔNIA

EM: 08.10.2024

INÍCIO: 18h

PRESIDENTE: SR. CIRONE DEIRÓ

SECRETÁRIO: SR. LUIS DO HOSPITAL

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Sob a proteção de Deus, em nome do povo rondoniense, iniciamos nossos trabalhos e declaro aberta a 11º Sessão Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 11ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior.

O SR. LUIS DO HOSPITAL (Secretário ad hoc) - Senhor Presidente, peço a dispensa da leitura da Ata da Sessão anterior.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Está dispensada a leitura da Ata da Sessão anterior e determino a sua publicação no Diário Oficial deste Poder.

Passaremos à Ordem do Dia. Solicito ao Senhor Secretário proceder à leitura das matérias a serem apreciadas.

A SRA. ROSANGELA DONADON (Por videoconferência) - Presidente, registra a minha presença. Deputada Rosangela Donadon.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Está registrada, Excelência.

O SR. LUIS DO HOSPITAL (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 613/2024 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 180. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog, e crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp, até o valor de R\$ 3.223.066,60.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - O projeto está sem parecer.

Antes de ler o projeto, eu quero aqui cumprimentar o Vereador Biriba, Presidente da Câmara de Vereadores lá de Alvorada, juntamente com seu assessor Edinho, ambos lá de Alvorada D'Oeste. Dizer da nossa satisfação de recebê-lo. Biriba que é aliado do nosso líder do governo, Deputado Laerte Gomes. Ele fez uma grande votação. Parabéns. Uma grande liderança lá da 44, lá no Município de Alvorada D'Oeste.

O SR. LAERTE GOMES - E o Doutor Uéliton também, nosso Procurador lá da Câmara de Vereadores, morador da Linha 48, junto com Presidente da Câmara, o Biriba, e o outro rapaz lá, não estou conhecendo.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - O Edinho.

O SR. LAERTE GOMES - Ah, o Edinho.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Assessor do Biriba agora. Vai fazer a presidência da Câmara lá.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Projeto de Lei 613/2024, Poder Executivo, Mensagem 180, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog, e crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp, até o valor de R\$ 3.223.066,60."

Solicito ao Deputado Ismael Crispin dar parecer em plenário pelas Comissões pertinentes.

O SR. ISMAEL CRISPIN - Senhor Presidente, Projeto de Lei 613/2024, Mensagem 180, de autoria do Poder Executivo. "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog, e crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp, até o valor de R\$ 3.223.066,60.".

Matéria de ordem orçamentária. Nosso parecer é pela constitucionalidade e legalidade da matéria, pela aprovação, Senhor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão o parecer do Excelentíssimo Deputado Ismael Crispin. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Para discutir o Projeto de Lei 613/2024, de autoria do Poder Executivo, Mensagem 180. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. LUIS DO HOSPITAL (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 637/2024 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 212/2024. Autoriza

o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Educação - Seduc e crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp, até o valor de R\$ 4.278.870,55.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Projeto de Lei 637/2024, Mensagem 212, do Poder Executivo. É um projeto de remanejamento de recursos. Esse projeto estava com vista do Deputado Jean Oliveira, e ele abriu mão da vista.

Houve uma interpretação em relação ao remanejamento do recurso e o deputado deu parecer contrário. Então, eu vou colocar em votação o parecer do deputado e eu preciso que vocês votem contrário ao parecer. Ok, deputada?

Houve uma confusão na hora de dar o parecer, é remanejamento, ele deu o parecer contrário, para não remanejar. Nós precisamos derrubar o parecer e agora, nós vamos ter que votar novamente.

O SR. LAERTE GOMES - Então, qual é a indicação de voto?

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Então, a indicação é para a derrubada do parecer.

Coloco em votação o parecer do Excelentíssimo Deputado Rodrigo Camargo, ao Projeto de Lei 637/2024. A orientação é para votar "não". Faz a chamada, por favor.

O SR. LAERTE GOMES - A orientação é para votar "não".

O SR. LUIS DO HOSPITAL (Secretário ad hoc) - Chamada nominal.

Como vota o Deputado Affonso Candido?

Como vota o Deputado Alan Queiroz?

Como vota o Deputado Alex Redano?

O SR. ALEX REDANO - "Não".

O SR. LUIS DO HOSPITAL (Secretário ad hoc) - Como vota o Deputado Cássio Gois?

O SR. CÁSSIO GOIS - "Não".

O SR. LUIS DO HOSPITAL (Secretário ad hoc) - Como vota o Deputado Cirone Deiró?

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - "Não".

O SR. LUIS DO HOSPITAL (Secretário ad hoc) - Como vota a Deputada Cláudia de Jesus?

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Por videoconferência) - "Não".

O SR. LUIS DO HOSPITAL (Secretário ad hoc) - Como vota o Delegado Camargo?

Como vota o Delegado Lucas?

Como vota a Deputada Dr<sup>a</sup> Taíssa?

A SRA. DRA. TAÍSSA (Por videoconferência) - "Não".

O SR. LUIS DO HOSPITAL (Secretário ad hoc) - Como vota o Deputado Edevaldo Neves?

Como vota o Deputado Ezequiel Neiva?

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Por videoconferência) - Acompanho o relator, a indicação do voto "não".

O SR. LUIS DO HOSPITAL (secretário ad hoc) - Como vota a Deputada Gislaine Lebrinha?

A SR. GISLAINE LEBRINHA (Por videoconferência) - "Não".

O SR. LUIS DO HOSPITAL (Secretário ad hoc) - Como vota a Deputada Ieda Chaves?

A SRA. IEDA CHAVES - Voto "Não".

O SR. EDEVALDO NEVES - Deputado Edevaldo Neves vota "não".

O SR. LUIS DO HOSPITAL (Secretário ad hoc) - Deputado Edevaldo Neves vota "não".

Deputado Ismael Crispin?

Deputado Jean Mendonça?

Deputado Jean Oliveira?

O SR. JEAN OLIVEIRA - "Não".

O SR. LUIS DO HOSPITAL (Secretário ad hoc) - Deputado Laerte Gomes?

O SR. LAERTE GOMES - "Não".

O SR. LUIS DO HOSPITAL (Secretário ad hoc) - Deputado Luis do Hospital "não".

Deputado Luizinho Goebel?

Deputado Marcelo Cruz?

Deputado Nim Barroso?

O SR. NIM BARROSO (Por videoconferência) - "Não".



O SR. LUIS DO HOSPITAL (Secretário ad hoc) - Deputado Pedro Fernandes?

O SR. PEDRO FERNANDES (Por videoconferência) - Deputado Pedro Fernandes "não".

O SR. LUIS DO HOSPITAL (Secretário ad hoc) - Deputado Ribeiro do Sinpol?

O SR. RIBEIRO DO SINPOL (Por videoconferência) - Voto "não".

O SR. LUIS DO HOSPITAL (Secretário ad hoc) - Deputada Rosangela Donadon?

A SRA. ROSANGELA DONADON (Por videoconferência) - Voto "não".

O SR. LUIS DO HOSPITAL (Secretário ad hoc) - Senhor Presidente, 16 votos.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - **Com 16 votos "não", está derrubado o parecer.**

Eu solicito ao Deputado Laerte Gomes emitir o parecer em plenário pelas Comissões pertinentes.

O SR. LAERTE GOMES - Senhor Presidente, trata-se de matéria do Poder Executivo, Mensagem 212. Projeto de Lei 637/2024 que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Educação - Seduc e crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp, até o valor de R\$ 4.278.870,55."

Nosso parecer, Senhor Presidente, é pela legalidade, constitucionalidade. Somos de parecer favorável pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e demais Comissões pertinentes à referente da matéria.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão o parecer do Excelentíssimo Deputado Laerte Gomes. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer, com abstenção do Deputado Rodrigo Camargo.**

Em discussão o Projeto de Lei 637/2024. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai ao Expediente.**

Antes de chamar a próxima matéria, eu quero agradecer a todos os colegas deputados. Esse é um projeto que nós estamos trabalhando desde 2020. Nós colocamos uma parte desse recurso em 2020 para a construção da rodoviária em Cacoal, e esse projeto vem se arrastando por esses quatro anos, mas agora foi aprovado. E nós estamos aportando, juntamente com o Governo do Estado de Rondônia, mais R\$ 4.278.870,55 para a construção da nova rodoviária de Cacoal.

Então, quero aqui agradecer ao Prefeito Adailton Fúria e toda a sua equipe por ter feito esse projeto. E Cacoal vai receber uma rodoviária novinha, mais de R\$ 6 milhões, quase R\$ 7 milhões, dando conforto às pessoas que vão chegar em Cacoal. E, principalmente, prestigiando os nossos empresários ali na redondeza da rodoviária, onde vão ter uma belíssima construção, fazendo com que aquele comércio seja fomentado de forma justa para aquelas pessoas.

Meu muito obrigado aos deputados, aos colegas deputados pela votação aqui nessa tarde.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. LUIS DO HOSPITAL (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 97/2024 DO DEPUTADO MARCELO CRUZ. Dispõe sobre a criação do núcleo estratégico de probidade e defesa de agentes públicos no âmbito do Estado de Rondônia, altera dispositivos da Lei Complementar nº 620, de 20 de junho de 2011, e da Lei Complementar nº 767, de 4 de abril de 2014, revoga dispositivos e dá outras providências.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Projeto de Lei Complementar 97/2024, de autoria do Deputado Marcelo Cruz. Solicito ao Deputado Laerte Gomes, dar parecer em plenário pelas Comissões pertinentes.

O SR. LAERTE GOMES - Projeto de Lei Complementar 97/2024, de autoria do Deputado Marcelo Cruz, que "Dispõe sobre a criação do núcleo estratégico de probidade e defesa de agentes públicos no âmbito do Estado de Rondônia, altera dispositivos da Lei Complementar nº 620, de 20 de junho de

2011, e da Lei Complementar nº 767, de 4 de abril de 2014, revoga dispositivos e dá outras providências.”.

Senhor Presidente, nós somos de parecer favorável à referida matéria, pela constitucionalidade, legalidade, boa redação técnica pela Comissão de Constituição e Justiça e Redação, e demais comissões pertinentes à referida matéria.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão o parecer do Excelentíssimo Deputado Laerte Gomes. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

**Está aprovado o parecer.**

Em votação o Projeto de Lei Complementar 97/2024, de autoria do Deputado Marcelo Cruz. Os deputados favoráveis votarão “sim”, os contrários votarão “não”. Solicito ao Excelentíssimo Deputado Luis do Hospital, lá da cidade de Jarú, que elegeu o Prefeito Jeverson Lima, que faça a chamada.

O SR. LUIS DO HOSPITAL (Secretário ad hoc) - Como vota o Deputado Affonso Candido?

Como vota o Deputado Alan Queiroz?

Como vota o Deputado Alex Redano?

O SR. ALEX REDANO - “Sim”.

O SR. LUIS DO HOSPITAL (Secretário ad hoc) - Como vota o Deputado Cássio Gois?

O SR. CÁSSIO GOIS - "Sim".

O SR. LUIS DO HOSPITAL (Secretário ad hoc) - Como vota o Deputado Cirone Deiró?

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - "Sim".

O SR. LUIS DO HOSPITAL (Secretário ad hoc) - Como vota a Deputada Cláudia de Jesus.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Por videoconferência) - "Sim".

O SR. LUIS DO HOSPITAL (Secretário ad hoc) - Como o vota o Deputado Delegado Camargo?

O SR. DELEGADO CAMARGO - "Sim".

O SR. LUIS DO HOSPITAL (Secretário ad hoc) - Como vota o Deputado Delegado Lucas?

Como vota a Deputada Dr<sup>a</sup> Taíssa?

Como vota o Deputado Edevaldo Neves?

O SR. EDEVALDO NEVES (Por videoconferência) - Voto "sim".

O SR. LUIS DO HOSPITAL (Secretário ad hoc) - Como vota o Deputado Ezequiel Neiva?

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Por videoconferência) - Acompanho o relator.

O SR. LUIS DO HOSPITAL (Secretário ad hoc) - Como vota a Deputada Gislaine Lebrinha?

A SRA. GISLAINE LEBRINHA (Por videoconferência) - Voto "sim".

O SR. LUIS DO HOSPITAL (Secretário ad hoc) - Como vota a Deputada Ieda Chaves?

A SRA. IEDA CHAVES - Voto "sim".

O SR. LUIS DO HOSPITAL (Secretário ad hoc) - Como vota o Deputado Ismael Crispin?

Como vota o Deputado Jean Mendonça?

Como vota o Deputado Jean Oliveira?

O SR. JEAN OLIVEIRA - "Sim".

O SR. LUIS DO HOSPITAL (Secretário ad hoc) - Como vota o Deputado Laerte Gomes?

O SR. LAERTE GOMES - "Sim".

O SR. LUIS DO HOSPITAL (Secretário ad hoc) - Deputado Luis Hospital vota "sim".

Como vota o Deputado Luizinho Goebel?

Como vota o Deputado Marcelo Cruz?

Como vota o Deputado Nim Barroso?

Como vota o Deputado Pedro Fernandes?

O SR. NIM BARROSO (Por videoconferência) - Deputado Nim Barroso, vota "sim".

O SR. LUIS DO HOSPITAL (Secretário ad hoc) - Como vota o Deputado Pedro Fernandes?

Como vota o Deputado Ribeiro do Sinpol?

O SR. RIBEIRO DO SINPOL (Por videoconferência) - Voto "sim".

O SR. LUIS DO HOSPITAL (Secretário ad hoc) - Como vota a Deputada Rosangela Donadon?

A SRA. ROSANGELA DONADON (Por videoconferência) - Voto "sim".

A SRA. DRA. TAÍSSA (Por videoconferência) - Deputada Taíssa vota "sim".

O SR. LUIS DO HOSPITAL (Secretário ad hoc) - Senhor Presidente 16 votos.

#### **VOTAÇÃO ELETRÔNICA PRESENCIAL E REMOTA**

- Deputado Affonso Candido	- ausente
- Deputado Alan Queiroz	- ausente
- Deputado Alex Redano	- sim
- Deputado Cássio Gois	- sim
- Deputado Cirone Deiró	- sim
- Deputada Cláudia de Jesus	- sim
- Deputado Delegado Camargo	- sim
- Deputado Delegado Lucas	- ausente
- Deputada Dr <sup>a</sup> Taíssa	- sim
- Deputado Edevaldo Neves	- sim
- Deputado Ezequiel Neiva	- sim
- Deputada Gislaine Lebrinha	- sim
- Deputada Ieda Chaves	- sim
- Deputado Ismael Crispin	- ausente



- Deputado Jean Mendonça - ausente
- Deputado Jean Oliveira - sim
- Deputado Laerte Gomes - sim
- Deputado Luis do Hospital - sim
- Deputado Luizinho Goebel - ausente
- Deputado Marcelo Cruz - ausente
- Deputado Nim Barroso - sim
- Deputado Pedro Fernandes - não votou
- Deputado Ribeiro do Sinpol - sim
- Deputada Rosangela Donadon - sim

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - **Com 16 votos "sim", nenhum voto contrário, está aprovado o Projeto de Lei Complementar 97/2024, de autoria do Deputado Marcelo Cruz e ao vai Expediente.**

O SR. LAERTE GOMES - Uma Questão de Ordem para um anúncio, Senhor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Questão de Ordem, Deputado Laerte Gomes.

O SR. LAERTE GOMES - Acabei de receber a notícia do falecimento do Gervásio da Vitória, irmão do Vereador eleito de Alvorada D'Oeste, Geraldo da Vitória. Ele já foi vereador e é o quarto mandato daquele vereador aqui do município.

O Gervásio foi administrador quando eu fui prefeito por dois mandatos, foi administrador por oito anos do Distrito de Tancredópolis. Ele estava sofrendo muito e, hoje, Deus o recolheu. Quero deixar aqui, meus sentimentos a toda família Vitória, em Alvorada D'Oeste, uma família pioneira no distrito de Tancredópolis, que tem muito trabalho prestado a toda àquela comunidade.

Então, fica aqui meus sentimentos e quero deixar um abraço para o compadre Geraldo da Vitória e para o compadre Gilmar da Vitória. Que Deus possa confortar toda a família.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - A Assembleia Legislativa presta os sentimentos através do Deputado Laerte Gomes que tem uma proximidade com a família, compadre do Geraldo da Vitória, o seu irmão Gervásio trabalhou com o Deputado Laerte Gomes lá em Alvorada D'Oeste. Fica então, o Voto de Pesar da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, em nome do Presidente e dos 24 deputados estaduais.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. LUIS DO HOSPITAL (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 646/2024 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 229/2024. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 47.899,00, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Projeto de Lei 646/2024, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 229, está

sem parecer. Solicito ao Deputado Cássio Gois dar parecer em plenário pelas Comissões pertinentes.

O SR. CÁSSIO GOIS - Projeto de Lei 646/2024, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 229, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 47.899,00, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog."

O Projeto de Lei do Governo do Estado, tem boa redação técnica, está dentro da legalidade, da constitucionalidade e trata-se de um remanejamento de adicional suplementar. Parecer favorável.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão o parecer do Excelentíssimo Deputado Cássio Gois. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer do Deputado Cássio Gois.**

Em discussão o Projeto de Lei 646/2024, Mensagem 229. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. LUIS DO HOSPITAL (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 562/2024 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 135/2024. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 27.641.111,59, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Projeto de Lei 562/2024, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 135, está sem parecer. Solicito ao Deputado Laerte Gomes dar parecer em plenário pelas Comissões pertinentes.

O SR. LAERTE GOMES - Senhor Presidente, trata-se de matéria do Poder Executivo, Mensagem 135, Projeto de Lei 562/2024, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 27.641.111,59, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES".

Senhor Presidente, somos de parecer favorável pela legalidade, constitucionalidade, boa redação técnica da matéria pelas demais Comissões pertinentes ao referido Projeto de Lei.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão o parecer do Excelentíssimo Deputado Laerte Gomes. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em discussão o Projeto de Lei 562/2024 do Poder Executivo/Mensagem 135. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. LUIS DO HOSPITAL (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 639/2024 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 202/2024. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 16.232.404,12, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Projeto de Lei 639/2024, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 202, está sem parecer. Solicito ao Excelentíssimo Deputado Laerte Gomes dar parecer em plenário pelas Comissões pertinentes.

O SR. LAERTE GOMES - Senhor Presidente, Projeto de Lei 639/2024 do Poder Executivo, Mensagem 202, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 16.232.404,12, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES."

Essa matéria é "para cobrir despesas correntes em favor da unidade orçamentária do Fundo Estadual de Saúde - FES. Esse crédito visa atender às exigências estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, que define os critérios e procedimentos para o repasse de assistência financeira complementar da União, destinada a garantir o cumprimento do piso salarial nacional para enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras."

Nós somos, Senhor Presidente, de parecer favorável pela boa redação técnica, pela constitucionalidade, legalidade da referida matéria. Aqui atenta-se ao pagamento de encargos sociais desses profissionais que eu já nomeiei e também de contratos de UTI com a rede privada.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão o parecer do Excelentíssimo Deputado Laerte Gomes. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em discussão o Projeto de Lei 639/2024, do Poder Executivo, Mensagem 202. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. LUIS DO HOSPITAL (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 566/2024 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 141/2024. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 864.000,00, em favor da unidade orçamentária Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia - Fupen.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Projeto de Lei 566/2024 do Poder Executivo/Mensagem 141/2024. Solicito ao Deputado Cássio Gois para dar o parecer em plenário, pelas Comissões pertinentes.

O SR. CÁSSIO GOIS - Projeto de Lei 566/2024 do Poder Executivo, Mensagem 141, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 864.000,00, em favor da unidade orçamentária Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia - Fupen.".

Projeto voltado para a segurança pública, com boa redação técnica, legalidade, nós somos de parecer favorável.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão o parecer do Excelentíssimo Deputado Cássio Gois. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestam. **Está aprovado o parecer do Deputado Cássio Gois.**

Em discussão o Projeto de Lei 566/2024, do Poder Executivo, Mensagem 141. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o projeto. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. LUIS DO HOSPITAL (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 361/2024 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 27. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por anulação, até o valor de R\$ 1.355.140,00 e cria ações em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - O projeto já se encontra com parecer. Em discussão o Projeto de Lei 361/2024 do Poder Executivo, Mensagem 27. Alguém para discutir? Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. LUIS DO HOSPITAL (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 410/2024 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 38. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por anulação, até o valor de R\$ 129.380,00, e cria ação em favor das unidades orçamentárias: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - Sedec e Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - Sepat.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - O projeto está sem parecer. Solicito ao Excelentíssimo Deputado Laerte Gomes para dar o parecer em plenário, pelas Comissões pertinentes.

O SR. LAERTE GOMES - Senhor Presidente, trata-se do Projeto de Lei 410/2024 do Poder Executivo, Mensagem 38, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por anulação, até o valor de R\$ 129.380,00, e cria ação em favor das unidades orçamentárias: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - Sedec e Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - Sepat.".

O projeto é constitucional, legal, boa redação técnica. Somos de parecer favorável pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação e demais Comissões pertinentes.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão o parecer do Excelentíssimo Deputado Laerte Gomes. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.  
**Está aprovado o parecer.**



Em discussão o Projeto de Lei 410/2024 do Poder Executivo, Mensagem 38. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. LUIS DO HOSPITAL (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 581/2024 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 157. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 149.575,72, em favor da unidade orçamentária Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - Ipem.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Está sem parecer. Solicito ao Deputado Cássio Gois para dar o parecer em plenário, pelas Comissões pertinentes.

O SR. CÁSSIO GOIS - Projeto de Lei 581/2024 do Poder Executivo/Mensagem 157, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 149.575,72, em favor da unidade orçamentária Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - Ipem."

Projeto de autoria do Governo do Estado de Rondônia. Projeto com boa redação técnica, legalidade e constitucionalidade. Somos de parecer favorável.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão o parecer do Excelentíssimo Deputado Cássio Gois. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em discussão o Projeto de Lei 581/2024 do Poder Executivo, Mensagem 157. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. LUIS DO HOSPITAL (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 647/2024 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 217/2024. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, e crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec, até o valor de R\$ 9.000.000,00.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - O projeto está sem parecer. Solicito ao Deputado Laerte Gomes emitir o parecer em plenário, pelas Comissões pertinentes.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Senhor Presidente, só uma Questão de Ordem.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Questão de Ordem ao Deputado Delegado Camargo.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Apenas considerando o montante do valor do presente Projeto de Lei, só confirmando, Deputado Laerte, a respeito da Folha de Pagamento de inativos e pensionistas da Sesdec, é isso?

O SR. LAERTE GOMES - Isso mesmo. Já vou relatar para Vossa Excelência.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Obrigado.

O SR. LAERTE GOMES - Senhor Presidente, trata-se de uma matéria do Poder Executivo, Mensagem 217, Projeto de Lei 647/2024, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, e crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec, até o valor de R\$ 9.000.000,00.".

Senhores deputados, "a referida suplementação será destinada ao funcional programática 06.274.1025.2435 - Realizar Pagamento do Sistema de Proteção Social e Pensionistas - PM, pertencente à esfera de Seguridade. Assim, fica cristalino que trata-se de recurso de grande valia para àqueles Militares estaduais que não estão mais na ativa, conforme disposto no Ofício nº 9397/SESDEC-GEPLAN, de 4 de setembro de 2004.".

O nosso parecer, Senhor Presidente, é pela legalidade, constitucionalidade da referida matéria. Somos de parecer favorável pela Comissão de Constituição de Justiça e Redação e demais Comissões pertinentes.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão o parecer do Excelentíssimo Deputado Laerte Gomes. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em discussão o Projeto de Lei 647/2024, de autoria do Poder Executivo, Mensagem 217. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

Lembrando que o Governo do Estado de Rondônia sempre muito preocupado com as forças de segurança, sempre mantendo e colocando recursos para atender as necessidades das nossas Polícias aqui do Estado de Rondônia

O SR. LUIS DO HOSPITAL (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 530/2024 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 121/2024. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 1.762,95, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Projeto de Lei 530/2024, de autoria do Poder Executivo, Mensagem 121. Solicito

ao Deputado Laerte Gomes dar parecer em plenário, pelas Comissões pertinentes.

O SR. LAERTE GOMES - Senhor Presidente, trata-se de matéria do Poder Executivo, Mensagem 121/2024, Projeto de Lei 530/1224 que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 1.762,95, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog."

Somos de parecer favoráveis pela constitucionalidade, legalidade pelas Comissões pertinentes à referida matéria.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão o parecer do Excelentíssimo Deputado Laerte Gomes. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em discussão o Projeto de Lei 530/2024, de autoria do Poder Executivo, Mensagem 121/2024. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. LUIS DO HOSPITAL (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 648/2024 DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Altera a ementa e dispositivos da Lei nº 5.886, de 1º de outubro de 2024, que "Permite às pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA e às crianças com alergia alimentar o ingresso e a

permanência, em qualquer local, transportando alimentos para consumo próprio e utensílios de uso pessoal.”.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Está sem parecer o Projeto de Lei 648/2024, de autoria do Deputado Delegado Camargo. Solicito ao Deputado Laerte Gomes dar parecer em plenário, pelas Comissões pertinentes.

O SR. DELEGGADO CAMARGO - Questão de Ordem, Senhor Presidente, para poder explicar, aqui, aos demais colegas para poderem votar com a tranquilidade que todos nós buscamos na parte das votações.

Recentemente esta Casa aprovou aqui um Projeto de Lei de minha autoria, posteriormente sancionado pelo Governador Coronel Marcos Rocha, autorizando que pessoas, em especial crianças com transtorno do espectro autista, pudessem ingressar em locais públicos e privados com a sua própria alimentação, diante da seletividade alimentar. Eu, como pai atípico, tendo um filho autista, sei dessa necessidade não apenas em relação a alguns alimentos, mas também em alguns utensílios que ele necessita fazer uso para consumir a alimentação.

Essa lei foi sancionada. Eu agradeço a sensibilidade inclusive por parte do Governo do Estado. Mas, na hora da aplicação da lei, verifico que é preciso dar um aprimoramento nela. E é este aprimoramento que nós estamos fazendo aqui. Porque, em especial, havia no parágrafo 2º o termo “crianças com TEA”. E aí estavam fazendo uma interpretação que os adultos não estariam abrangidos nessa legislação. E me parece

que o correto aqui, sim, claro, nós vamos alterar, então tirar a palavra crianças e agora "pessoas com TEA".

Também estava fazendo referência diretamente às pessoas com TEA, mas há também aquelas pessoas que têm alergia ou seletividade alimentar. Alergia estava incluído, mas aquelas pessoas que possuem seletividade alimentar, só conseguem consumir certos alimentos, não estavam abrangidos aqui. Então ouvindo, eu, Rodrigo Camargo, como padrinho das APAE's, fui demandado por várias pessoas com deficiência, por outras pessoas que têm seletividade alimentar, e aqui é apenas um aprimoramento. Razão pela qual eu solicito aos demais colegas o apoio para aprovação desta alteração na Lei 5.886. Obrigado, Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Para dar o parecer, Deputado Laerte Gomes.

O SR. LAERTE GOMES - Senhor Presidente, trata-se de matéria de autoria do Deputado Delegado Camargo, Projeto de Lei 648/2024, que "Altera a ementa e dispositivos da Lei nº 5.886, de 1º de outubro de 2024, que "Permite às pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA e às crianças com alergia alimentar o ingresso e a permanência, em qualquer local, transportando alimentos para consumo próprio e utensílios de uso pessoal.".

Parabenizar o Deputado Delegado Camargo. Essa bandeira que ele carrega aqui e defende com muito conhecimento e muita vivência aqui na Assembleia Legislativa. Parabenizar pelo projeto. E dizer que é um projeto constitucional, legal. E somos de parecer favorável pela Comissão de Constituição e Justiça e demais Comissões pertinentes à referida matéria.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão o parecer do Excelentíssimo Deputado Laerte Gomes. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em discussão o Projeto de Lei 648/2024, de autoria do Deputado Delegado Camargo. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai ao Expediente.**

Quero aqui parabenizar o Deputado Delegado Camargo. Tem ombreado, juntamente conosco, em defesa das pessoas com deficiência dentro do Estado de Rondônia. Geralmente, quando eu faço um projeto, ele ombreia comigo o projeto.

O SR. DELEGADO CAMARGO - E vice-versa, não é? Vossa Excelência, antes de eu chegar a esta Casa, já levantava essa bandeira. Para mim é uma honra, Deputado Cirone Deiró, poder atuar junto com Vossa Excelência nessa pauta, porque enquanto a bandeira do autismo não houvesse tantos defensores - digamos assim - Vossa Excelência, de longas datas já vem puxando a frente. Para mim é uma honra poder caminhar com Vossa Excelência em favor das pessoas com deficiência. Muito obrigado pelo senhor já ter puxado essa bandeira de longas datas.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Quero aqui reconhecer o trabalho do Deputado Delegado Camargo, que tem trabalhado aqui pelos autistas. E com a sua sensibilidade de pai atípico colocou aqui também as pessoas com dificuldades alimentares,



que têm possibilidade de estar levando sua própria alimentação, está permitindo. Então, fica aqui o nosso reconhecimento, a celebração por mais essa conquista das pessoas com deficiência dentro do Estado de Rondônia.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. LUIS DO HOSPITAL (Secretário ad hoc) - PROJETO DE RESOLUÇÃO 79/2024 DO DEPUTADO MARCELO CRUZ. Dá nova redação ao § 2º e revoga o § 3º, ambos do art. 1º, da Resolução nº 508, de 29 de junho de 2022.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Projeto de Resolução 79/2024, autoria do Deputado Marcelo Cruz. Solicito ao Excelentíssimo Deputado Laerte Gomes dar parecer em plenário pelas Comissões pertinentes.

O SR. LAERTE GOMES - Senhor Presidente, trata-se de matéria de autoria do Deputado Marcelo Cruz. "Dá nova redação ao § 2º e revoga o § 3º, ambos do art. 1º, da Resolução nº 508, de 29 de junho de 2022." Projeto de Resolução 79/2024.

Somos de parecer favorável pela constitucionalidade e legalidade da referida matéria.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão o parecer do Excelentíssimo Deputado Laerte Gomes. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

**Está aprovado o parecer.**

Em discussão o Projeto de Resolução 79/2024, de autoria do Deputado Marcelo Cruz. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. LUIS DO HOSPITAL (Secretário ad hoc) - PROJETO DE RESOLUÇÃO 78/2024 DA MESA DIRETORA. Altera o parágrafo único do artigo 4º da Resolução nº 561, de 28 de agosto de 2023 que "Regulamenta o Auxílio de Assistência Especial concedido aos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia previsto no inciso V do artigo 14 da Lei Complementar nº 731, de 30 de setembro de 2013, que "Reestrutura o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração e o Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia".

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - O projeto está sem parecer. Solicito ao Deputado Laerte Gomes emitir parecer em plenário pelas Comissões pertinentes.

O SR. LAERTE GOMES - Trata-se de matéria da Mesa Diretora que "Altera o parágrafo único do artigo 4º da Resolução nº 561, de 28 de agosto de 2023 que "Regulamenta o Auxílio de Assistência Especial concedido aos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia previsto no inciso V do artigo 14 da Lei Complementar nº 731, de 30 de setembro de 2013, que "Reestrutura o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração e o Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia".

Somos de parecer favorável a referida matéria, pela constitucionalidade, legalidade, a boa redação técnica e demais Comissões pertinentes à matéria.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão o parecer do Excelentíssimo Deputado Laerte Gomes. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em discussão o Projeto de Resolução 78/2024, de autoria da Mesa Diretora. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o Projeto de Resolução 78/2024. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. LUIS DO HOSPITAL (Secretário ad hoc) - Senhor Presidente, não há mais matérias.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Quero agradecer aos colegas deputados que estão até esse momento aqui nessa Sessão. Agradecer os deputados que estão trabalhando de forma remota. Dizendo que a Assembleia Legislativa nessa tarde aprovou vários projetos de autoria do Governo do Estado; de autoria de alguns deputados; da Mesa Diretora.

Fizemos remanejamento de vários recursos para a Secretaria de Saúde do Estado de Rondônia, dando para eles a oportunidade de potencializar o serviço prestado aos nossos pacientes aqui do Estado de Rondônia.

Quero aqui, mais uma vez, agradecer ao Governador Coronel Marcos Rocha pela sensibilidade e investimentos nos municípios do Estado de Rondônia. Estou radiante, estou aqui celebrando mais essa conquista para o município de Cacoal, onde vamos fazer uma rodoviária nova. Quase R\$ 7 milhões, um projeto que eu venho trabalhando há quase quatro anos.

Já tinha portado quase R\$ 2 milhões e 300 mil em recursos. Hoje aqui, nós aprovamos mais de R\$ 4 milhões 200 mil para a construção dessa nova rodoviária da cidade de Cacoal. É um anseio antigo da nossa população, dos empresários, de toda a sociedade cacoalense para ter uma rodoviária novinha.

Nós vamos receber as pessoas que visitam a cidade de Cacoal, que se deslocam através de ônibus, e nós vamos ter a oportunidade de ter um cartão postal. Na hora que a pessoa descer na rodoviária, vai ver um local seguro, um local um local higienizado, um local bonito que vai acolher essas pessoas que visitam ali a capital do café.

Nosso agradecimento especial ao Prefeito Adailton Fúria, a toda sua equipe da Secretaria de Planejamento. Não posso deixar de falar do professor David que fez um grande trabalho nesse projeto; o engenheiro Tiago. Agora, o Lucas que está lá como Secretário de Planejamento, e toda a equipe da Secretaria de Planejamento que fez esse projeto para que nós possamos aportar esses recursos e construir uma belíssima rodoviária na cidade de Cacoal. Compromisso feito, compromisso sendo cumprido com o povo de Cacoal e com o povo de Rondônia.

No mais, gratidão a todos os servidores; ao pessoal da Taquigrafia; ao pessoal de apoio; ao pessoal da televisão, todos vocês. A nossa gratidão por mais uma Sessão que fizemos aqui nesta Casa, sempre em benefício do povo rondoniense,

sempre trazendo belos projetos através do Governo do Estado para melhorar a qualidade de vida desse povo ordeiro, desse povo trabalhador, desse povo que deixa o suor nessa terra, mas é uma terra de prosperidade e de oportunidade. Que Deus nos abençoe sempre.

Com essas palavras, nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus, e antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Ordinária para o dia 15 de outubro no horário regimental às 15 horas.

Está encerrada essa Sessão.

**(Encerra-se esta Sessão às 18 horas e 46 minutos)**

***(Sem revisão dos oradores)***